

TERMO ADITIVO N° 001/2007 do CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2007

PROCESSO N°:

2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE
SAÚDE SANTA MARCELEINA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO
DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da gestão e execução, pela
CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde
no HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Redução dos valores constantes do Anexo III – itens
4 e 5 do Contrato de Gestão, de R\$ 38.013.713,75
para R\$ 24.310.840,63, bem como, para
suplementação de verbas para investimento em
equipamentos e reformas, nos valores respectivos
de R\$ 2.414.593,48 e R\$ 876.353,63..

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, n° 36 – 9° andar, compareceram de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ N° 46.392.148/0001-10, neste ato representado pelo Dr. **Januario Montone**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Casa de Saúde Santa Marcelina, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.281-8 (Certificado de Qualificação n° 001), com CNPJ/MF n° 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob n° 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina n° 177, Itaquera, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob n° 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. ROSANE GHEDIN**, R.G. n° [REDACTED], C.P.F. n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal n° 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo n° 001/2007 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 002/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 2390 do processo n° 2006 – 0.340.086-4 publicado no D.O.C de 22/12/2007, pág. 19 e na conformidade das seguintes cláusulas:

261

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, nos termos expostos nos itens abaixo:

- 1.1. Ficam por este instrumento reduzidos os valores constantes do Anexo III – itens 4 e 5 do Contrato de Gestão – dotação 10.302.0322.4.103, de R\$ 38.013.713,75 (trinta e oito milhões e treze mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 24.310.840,63 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

- 1.2. Em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. 2373 dos autos de nº 2006 – 0.340.086-4, parte integrante deste termo aditivo, fica estabelecida a suplementação de verbas para investimento em equipamentos e reformas, dotações respectivas 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00 e 18.10.10.302.0323.3.101.4.4.50.51.00, nos valores respectivos de R\$ 2.414.593,48 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 876.353,63 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 3.290.947,11 (três milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

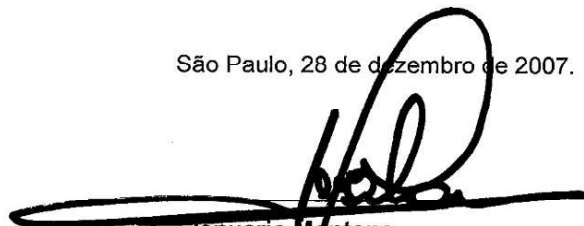
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº. 02/2007, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2007.



ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina



Januario Montone
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G:

2) _____
Nome:
R.G:

